



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 120, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.995.

Suspende o expediente no dia 03/11 nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 1.995, sábado, é DIA DO SERVIDOR PÚBLICO;

CONSIDERANDO que as Repartições Públicas Federais e Estaduais não funcionarão no dia 28/10/95;

CONSIDERANDO que quinta-feira, dia 02 de novembro de cada ano, é o DIA CONSAGRADO AOS MORTOS, A NÍVEL NACIONAL, SENDO FERIADO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro, DIA DE TODOS OS SANTOS, será numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 03 de novembro, será numa sexta-feira, intermediando a quinta-feira - DIA DE FINADOS e o sábado;

CONSIDERANDO que dia 05 de novembro/95, domingo, é do DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO e, ainda, o pedido dos servidores públicos municipais;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 1.995, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

Artigo 2º - Os chefes das repartições públicas municipais ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial e ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores, de tal forma, que todos possam gozar do benefício deste ato.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL e Publique-se.
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - ESP. - Sto. Turvo, 24/10/1.995.

Registrado nesta Secretaria sob nº
120, fls. 006 Livro nº 001 DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

Ivan Sérgio de Carvalho
Secr. Mun. Administração e Finanças

R.G.: 7.606.712
HLA/7